



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 015/2019 Aprovado

Apto com Alteração

Reprovado

Votos Unanidade

Em 17 / 06 / 2019

Dr. Luiz
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER Nº 015/2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 031, de 17 de maio de 2019.

EMENTA: O Projeto de Lei apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal **CICERO NECO MORAIS** “Dispõe sobre a criação do Programa “Família Acolhedora” que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências”.

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa (Art. 66) cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnicas legislativas da proposição em análise.

As proposições atendem aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa Municipal, foi possível constatar que o projeto em exame não contraria aos preceitos ou princípios de Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal de 1988

CONCLUSÃO: O Projeto de Lei apresentado está formalmente correto e atende à legislação, diante disto, esta Comissão manifesta pela regularidade e constitucionalidade do projeto de lei, visto que condiz com as prescrições constitucionais, da mesma forma, a presente proposição encontra respaldo jurídico no artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Estreito.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, opinamos favorável a tramitação e aprovação do projeto.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 12 de junho de

2019.

SABRINA LEITE PASSOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

ANALDINEY BRITO NOLETO

Membro

PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHEGO

Membro

HELDER DE SUSA CIRQUEIRA

Membro